



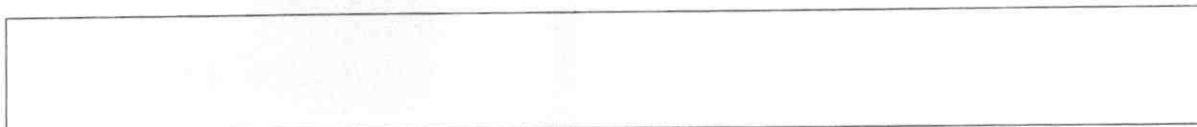
GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	01
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Janeiro de 2017, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0201011-2017. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Milena de Freitas Almeida**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.

Francisca Milena de Freitas Almeida
Assessora Especial



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	02
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao Sr.
Francisco Arrais Neto
Engenheiro Civil
CREA 6911/D-MA
Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA


SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Solicito de Vossa senhoria que proceda a avaliação do imóvel localizado na Rua Juvenal Alves Miranda, s/n, Bairro Novo, Bom Lugar – MA, de propriedade do Sr. Antônio de Jesus da Silva, para uso de depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município.

Após a avaliação, que seja expedido o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Bom Lugar – MA, 02 de Janeiro de 2017.


Atenciosamente,


Francisco Edson da Silva Araújo
Secretário de Hab. Obras e Urbanismo

MEMORIAL DESCRITIVO E AVALIAÇÃO
PARA LOCAÇÃO - IMÓVEL URBANO



Rubrica:	7
FLS:	03
Processo:	0201011/2013

Processo: 020/011/2017
FLS: 04
Rubrica: 

FRANCISCO ARRAIS DE MORAES NETO


Engenheiro Civil
CREA-MA 110628757-6
Tel. (99) 8100-2566

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

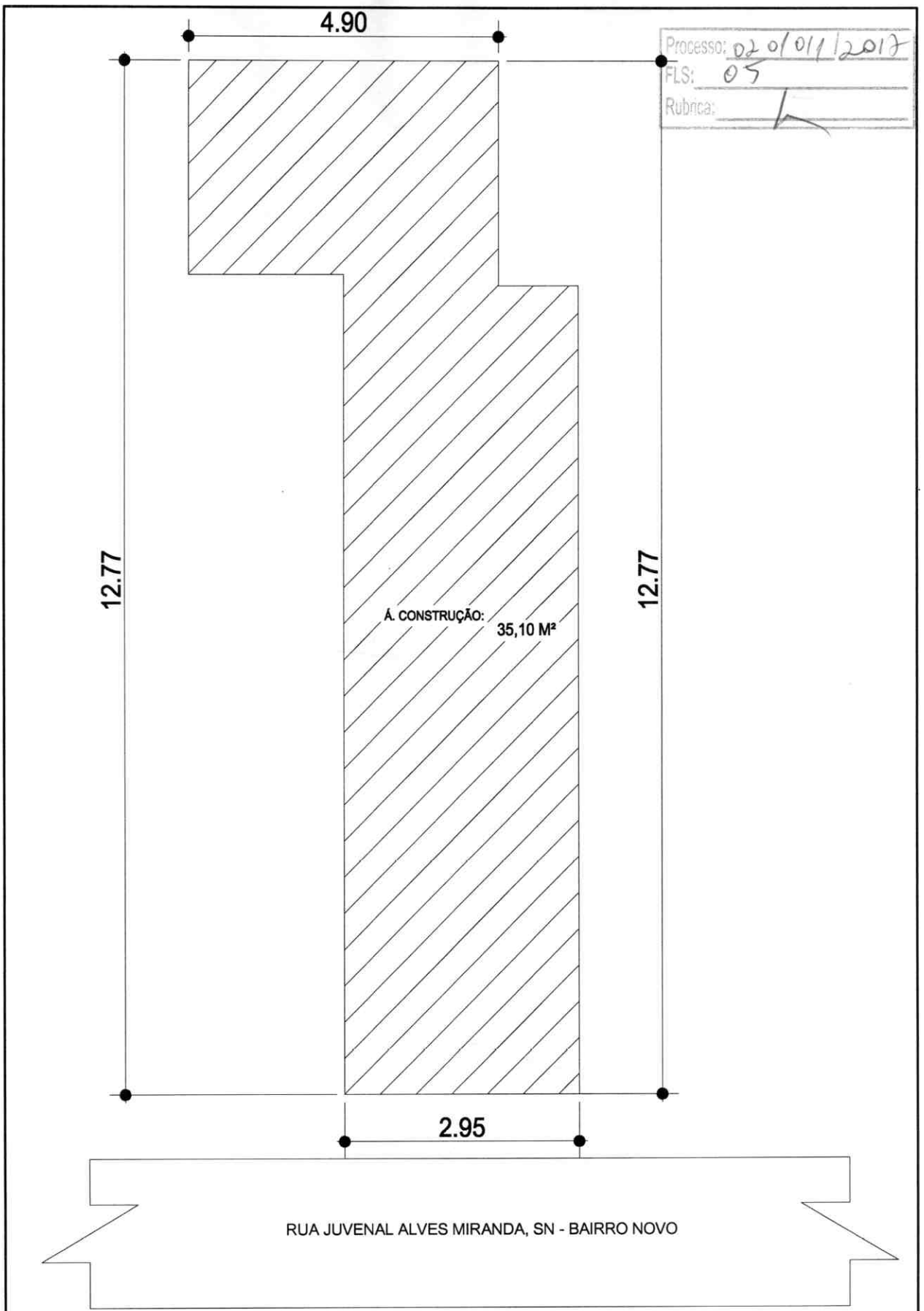
1. **Identificação do Imóvel:** Imóvel Urbano
2. **Objeto:** Prédio Depósito Materiais da Secretaria de Obras
3. **Localização:** Rua Juvenal Alves Miranda, Sn Bairro Novo – Bom Lugar
4. **Resp. Técnico:** Eng^o Civil Francisco Arrais de Moraes Neto.
5. **Proprietário:** Antonio de Jesus da Silva
6. **CPF:** 138.326.187-32
7. **Valor da Locação:** R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais)

Segue abaixo, os limites do terreno:

- Limita-se a frente com **Rua Juvenal Alves Miranda**, e possui 2,95 m de testada;
- Limita-se a lateral direita com **Damião de Jesus Silva**, possuindo 12,77 m de extensão;
- Limita-se a lateral esquerda com **Terreno de Terceiros**, possuindo 12,77 m de extensão;
- Limita-se ao fundo com **Terreno de Terceiros**, possuindo 4,90 m de extensão.



Francisco Arrais de M. Neto
Engenheiro Civil
CREA 6911/D-Ma

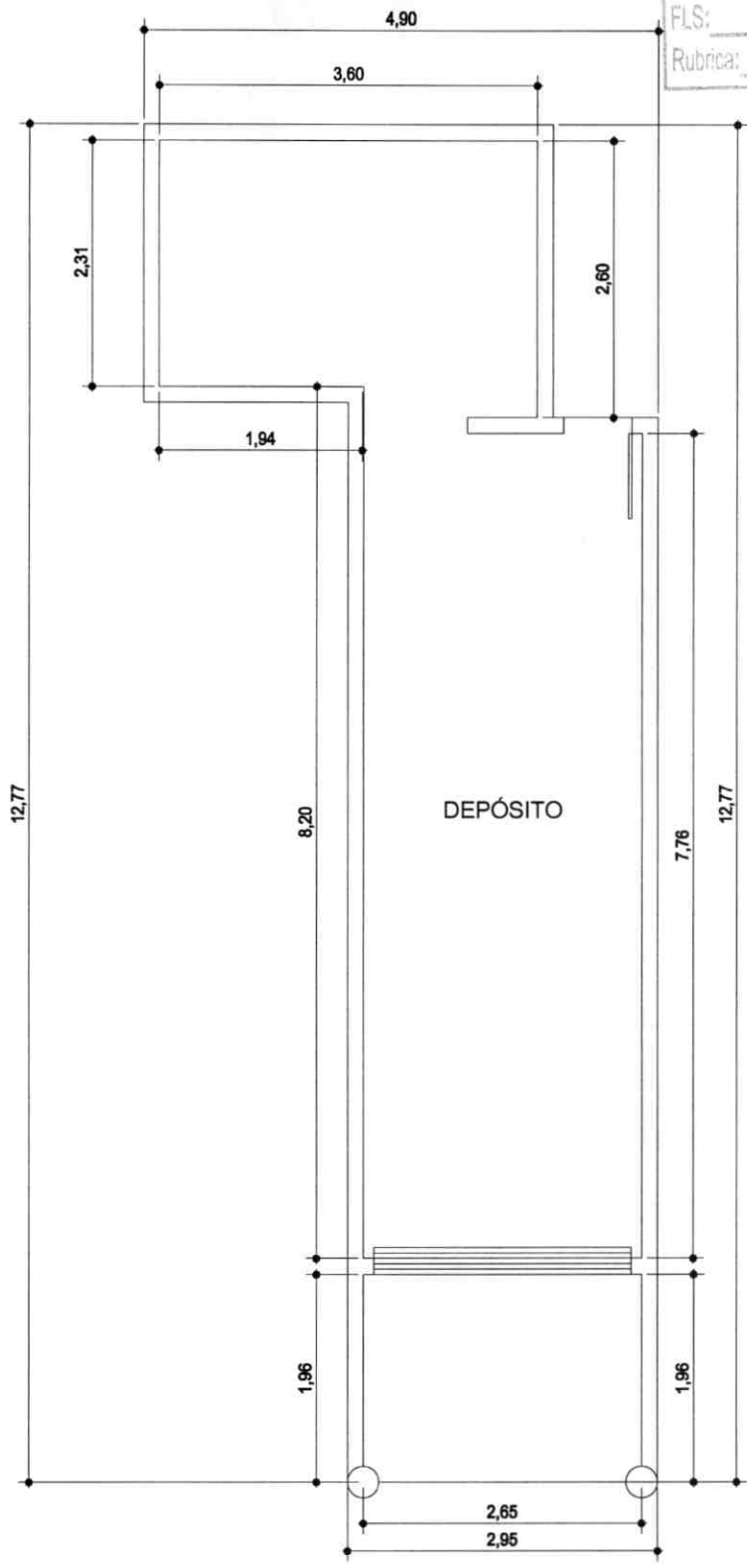
Bom Lugar, 03 de Janeiro de 2017.



Processo: 02 01 011 / 2017
 FLS: 05
 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PRONOME:	ARQ 01/02	OBRA:	DEPÓSITO MATERIAL SECRETARIA DE OBRAS
CONTEUDO:	PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	LOCAL:	RUA JUVENAL ALVES MIRANDA, SN - BAIRRO NOVO/BOM LUGAR
PROJETO Nº	ARQ 001-2017	RESP. TÉCNICO:	Francisco Arrais Neto Engenheiro Civil CREA 001110-MA
		A. CONSTRUÇÃO:	35,10 M ²
		ESCALA:	1:100
		DATA:	JAN / 2017
		DESENHO:	ARRAIS

Processo: 02061/2017
 FLS: 06
 Rubrica: 



DEPÓSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR			
PROJETO Nº	ARQ 001-2017	ORÇÃO	
FRANCA	ARQ 01/02	OBRA	DEPÓSITO MATERIAL SECRETARIA DE OBRAS
CONTEÚDO	PLANTA SIT-LOCALIZAÇÃO	LOCAL	RUA JUVENAL ALVES MIRANDA, SN - BARRIO NOVO BOM LUGAR
		RESP. TÉCNICO	Francisco Arrais Neto Engenheiro Civil CREA 69110-MA
		A. CONSTRUÇÃO	36,10 M ²
		ESCALA	1:100
		DATA	JAN / 2017
		DESENHO	ARRAIS

Processo: 02/011/2013
 Rubrica: 4253/MA
 FLS: 02
 Nº de Fatura: 01704101203534
 Nº de Fatura: 01704101203534
 Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 001203534

Instalação: 33525124
 Companhia Energética do Maranhão
 Alameda A. Qd SQ5, nº 100, loteamento Guandinha,
 Alto do Cabitu - São Luís - MA CEP: 65070-900
 Insc. Estadual: 120515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84



Dados do cliente

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
 R. CIDADE NOVA S/N
 CENTRO 65704-000 BOM LUGAR - MA
 CPF: 950.018.833-34
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA
 Classificação: Residência Pleno - MONOFÁSICO
 Nr. Medidor: 10580258219
 UI/Seq: BGL08091-1-40
 Tensão Nominal: 220 V
 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	122	0,625902	76,15
Adicional Band. Amarela			2,70
Adicional Band. Vermelha			8,88
Cip-Ilum Pub Pref Munic			1,90
Seguro de Vida Mais Premiada			1,10
Multa			0,15
Juros			

Total a pagar: R\$ 96,89

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	1,55
Distribuição (Cemar)	27,27
Encargos Setoriais	18,45
Tributos Total (R\$)	20,70

Histórico do Consumo (kWh)

Período Fiscal	Reservado ao Fisco	Valor (R\$)
122	80,26	16,05
121	80,26	16,05
120	80,26	16,05
119	80,26	16,05
118	80,26	16,05
117	80,26	16,05
116	80,26	16,05
115	80,26	16,05
114	80,26	16,05
113	80,26	16,05

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	10580289849
Leitura Anterior	6,867
Leitura Atual	6,989
Consumo	122
Qtde. de dias Constante	28
HT - AN-11	01
Tarifa sem tributos (R\$)	0,4850/0
16/03/2017	13/04/2017

Revisão de Vencimento

Indicadores de continuidade

FEV2017	DIC FIC DATIC	MEI Men	MEI Tri	MEI Anu	Apurdo Men
0,91	3,48	3,48	11,82	13,95	0,00
0,00	0,00	0,00	23,84	13,95	0,00

Dados

Emissão: 13/04/2017
 Apresentação: 13/04/2017
 Previsão próxima leitura: 12/05/2017
 Conjunto: BACABAL
 FUS019) 30,74

Informações para o cliente
 Conforme REH AMEEL 2.214/17, de 1 a 30/04 a tarifa sera reduzida em media 7,33% para reverter a previsão do Encargo de Reserva de Energia da Reserva de Usina Angra III. Mais informacoes: www.ameel.gov.br.
 Mand. Tarif. Amarela: 17/03 - 31/03 Vermelha: 01/04 - 13/04
 Mand. Tarif. Vermelha (prestar):
 Vencimento: 17/03 - 31/03 Vermelha: 01/04 - 13/04
 RECIBIMENTO EM MAIS DE UMA UNIDADE CONSULTE A MAIS INFORMACOES PELO

PONTO

PROCESSO: 0201011/2017
FLS: 08
Rubrica:



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
001417924
Nº da Fatura: 0201701001417924
Instalação: 6611958
de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Qd S05, nº 100, Lotamento Quintadinho,
Afonso do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Referente ao mês: 01/2017
Vencimento: 24/01/2017
Conta Contrato: 6611958

Dados do cliente

DAMIAO DE JESUS SILVA

R: GRANDE 5/N 5N

CENTRO 65704-000 BOM LUGAR - MA

CPF: 740.315.543-20

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONOMIA

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFASIC

Nº Medidor: 115301727

Tensão Nominal: 1380 V

UI/Seq: BGL1B008 120

Fator de Potência: 0

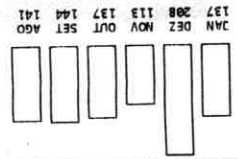
Demonstrativo de Faturamento

Descrição	Consumo	Consumo	Consumo	Valor (R\$)
Consumo	30	0,270000	0,10	0,10
Consumo	70	0,376714	20,17	20,17
Consumo	37	0,564595	20,89	20,89
Multa				4,78
Ctp-Ilum Pub Pref Munic				8,88
Juros				2,05
				0,26

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	18,32
Transmissão	1,05
Distribuição (Cemar)	18,38
Energias Setoriais	4,29
Tributos	11,82
Total (R\$)	53,86

Histórico do Consumo (KWh)



Informações de tributos

Alíquota (%)	Base de cálculo	Valor (R\$)
53,86	53,86	28,81
14,0000	14,0000	1,94
7,51	7,51	0,56
0,76	0,76	0,06
5,72	6,5210	0,37
		5,72

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	115301727
Letura Anterior	14,250
Letura Atual	14,387
Consumo	137
Qtd. de dias	29
Constante	01
Consumo	30
Tarifa sem tributos (R\$)	0,171503
	0,214007
	70
	37
	0,411010

Revisão de Vencimento

12/11/18/11

Informações para o cliente

Períodos: Band. Tarifa: Verde 1 20/12 - 17/01
Nova tarifa do residencial baixa renda. Vigente a partir de 01.01.17. Res ANEEL 2189/16.
BENEF. TAR. SOCIAL RES 419/10 RES 26,67

Dados

Emissão: 17/01/2017
Apresentação: 17/01/2017
Revisão próxima leitura: 15/02/2017
Conjunto: BACABAL
EUSD(R\$): 17,82

Indicadores de continuidade

NOV2016	DIC	01/11
Mês Men	4,56	3,07
Mês Tr	9,33	6,14
Mês Anu	18,66	12,29
Apurado Men	0,00	0,00

Processo: 02010112013
09
/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO DE JESUS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
263211773 BECC RJ

CPF
138.326.187-32

DATA NASCIMENTO
21/04/1987

FLUACÃO
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
DEUSA MARIA RODRIGUES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[Barcode]

CAT. HAB.
A,B

Nº REGISTRO
06692184360

VALIDADE
30/08/2017

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2016

OBSERVAÇÕES

Antonio de Jesus da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TANGARA DA SERRA, MT

DATA EMISSÃO
31/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
Fernando Martin Lopes
Diretor de Habilitação - DETRAN/MT
21821840668
MT625365704

DETRAN - MT - MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300305720

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300305720



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02010112017
FLS:	10
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Ao
Sr.
Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Na qualidade da Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, solicito que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, a proceder a instauração e abertura do processo licitatório, objetivando a locação de um imóvel para uso de depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 03 de Janeiro de 2017.

Francisco Edson da Silva Araújo
Secretário Municipal de Obras



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

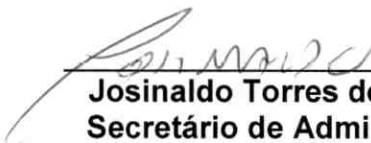
Processo:	02.01011/2017
FLS:	11
Rubrica:	/

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

SETOR FINANCEIRO

Solicitamos informações sobre a disponibilidade orçamentária para ocorrer a despesa com a contratação da locação de imóvel situado na Rua Juvenal Alves Miranda, s/n Bairro Novo, Bom Lugar – Ma, destinado a locação de um imóvel para uso de depósito de materiais da Secretaria Municipal de Obras deste Município, durante ao exercício vigente.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA
INDICAÇÃO DE RECURSOS
PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Ao
Sr.
Secretário de Administração,

Em atenção à Solicitação do Senhor, que solicita que seja informado a existência de recursos financeiros, para atender a contratação de locação de Imóvel, destinado a locação de um imóvel para uso do Depósito materiais da Secretaria de Obras deste Município, levo ao conhecimento do Senhor, que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação, conforme abaixo:

ORGÃO	15 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
UNIDADE GESTORA	15.01– SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
FUNÇÃO	15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 –GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.048 – MANUT. E FUNC. DA SEC. OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000– RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Sendo o que me cumpria para o momento subscrevo me,

Atenciosamente.

SETOR CONTÁBIL


Edilson Alves Feitosa
CRC - TO - 001937/0-6



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	13
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria Municipal de Hab. Obras e Urbanismo deste Município.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.

Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

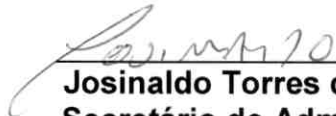
Processo:	0201011/2017
FLS:	19
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2017 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - de 0,02%.

Bom Lugar – MA, 04 de Janeiro de 2017.



Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011 / 2017
FLS:	15
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À CPL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Lugar, a tomar as providências legais, no tocante à contratação direta de locação de Imóvel para uso de Depósito materiais da Secretaria de Obras deste Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Josinaldo Torres de Oliveira
Secretário de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo – Centro Administrativo
CNPJ Nº 01.611.400/0001-04

Processo:	02 01/011 /2017
FLS:	16
Rubrica:	

PORTARIA Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Legislação pertinente** resolve:

Art. 1º - Nomear, no termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

Membros Efetivos

Rosilene Meneses DelmondesBarros – **Presidente**
AntoniaGenilde Lima Melo da Silva – **Membro**
Odair Francisco da Silva Costa – **Membro**

Suplentes

Samara Miranda dos Santos– **1º Suplente**
Aryennes da Cruz Miranda – **2º Suplente**

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, em 02 de Janeiro de 2017.

LUCIENE ALVES DUARTE
Prefeita Municipal de Bom Lugar

GOVERNO MUNIC. DE BOM LUGAR - MA
Luciene Alves Duarte
Prefeita Municipal
CPF:235.601.618-84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que deu origem ao processo de dispensa nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0201011-2017
- Dispensa de Licitação nº 011/2017
- Requiritante: **Secretaria Municipal de Obras**

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 011/2017, objetivando locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria Municipal de Obras deste Município. Conforme Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso X, e demais disposições aplicáveis à espécie. Durante o exercício de 2016.

ESTIMATIVA DO VALOR:

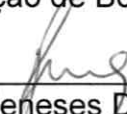
Valor Total de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta dispensa ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	05– SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
UNIDADE GESTORA	05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
FUNÇÃO	12 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.027– MANUT. E FUNC. DA SEC. OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Comissão Permanente de Licitação de Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.


Rosilene Menezes Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	18
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201011-2017

CREDOR: Antônio de Jesus da Silva

OBJETO: Locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria Municipal de Obras deste Município.

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste Município, apresenta justificativa pertinente à contratação do Sr. Antônio de Jesus da Silva, para a locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria Municipal de Obras deste Município. Considerando que, pela realização do imóvel locado do Sr. Antônio de Jesus da Silva, a Prefeitura Municipal de Bom Lugar, a está pagará a importância de **R\$ 7.800,00** (Sete Mil e Oitocentos Reais), durante 12(doze) meses.

Considerando que consoante o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia: [...].

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atende de pleno o disposto no art. 24, X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	020101/2017
FLS:	19
Rubrica:	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação do Sr. Secretário Municipal Hab. Obras e Urbanismo, e posterior publicação.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	20
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 011/2017, que tem como objeto a locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 05 de Janeiro de 2017.

Francisco Edson da Silva Araújo
Sec. de Hab. Obras e Urbanismo



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01011/2017
FLS:	21
Rubrica:	L

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À
Assessoria Jurídica
NESTA

Encaminhe os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre a contratação direta de locação de Imóvel para uso Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

ASSESSORIA JURÍDICA

Dispensa de licitação para locação de um imóvel para uso do Depósito de Materiais da Secretaria de Obras deste Município, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

PARECER

REFERENTE: Locação de um imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município.

VALOR: R\$ 7.800,00. (Sete Mil e Oitocentos Reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

Submete-me à Assessoria Jurídica a justificativa da CPL, para a locação de Imóvel para uso de Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, de propriedade do Sr. Antônio de Jesus da Silva, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Ora o art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

[...].

Diante da previsão legal que ampara a contratação direta sem licitação quando for para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, e considerando que o valor de locação importa em R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais). OPINO pela contratação de locação de



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201017/2017
FLS:	23
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

imóvel com DISPENSA DE LICITAÇÃO do imóvel pertencente ao Sr. Antônio de Jesus da Silva.

É o nosso parecer.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans
Assessora Jurídica
OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans
Advogada
OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	24
Rubrica:	<i>[Handwritten signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

À
Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente da CPL

Retornem os autos à CPL para as providências cabíveis.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Erika Luana Lima Durans

Erika Luana Lima Durans

Assessora Jurídica

OAB- 14.156

Erika Luana Lima Durans

Advogada

OAB-MA: 14.156



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	25
Rubrica:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04


Sr.

Francisco Edson da Silva Araújo

Secretário Municipal de Hab. Obras e Urbanismo

Remetemos aos autos à apreciação do Senhor, a fim de que seja homologado o objeto desta.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.



Rosilene Meneses Delmondes Barros
Presidente CPL



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02 01 011 / 2017
FLS:	26
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 011/2017

O Secretário Municipal de Hab. Obras e Urbanismo do Município de Bom Lugar – MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, ante a Dispensa de Licitação Nº 011/2017 – Objeto: locação de Imóvel destinado ara uso do Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/93, HOMOLOGA o objeto da presente dispensa de licitação ao Sr. Antônio de Jesus da Silva, no Valor Total de R\$ 7,800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Francisco Edson da Silva Araújo
Secretário Municipal de Hab. Obras e Urbanismo



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
F.S.:	27
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar, para assinatura do contrato de locação de Imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 06 de Janeiro de 2017.

Francisco Edson da Silva Araújo
Secretário Municipal de Hab. Obras e Urbanismo

Ciente em 06 / 01 / 2017

Antônio de Jesus da Silva
CPF: 138.326.187-32



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	28
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

**CONTRATO DE LOCAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2017**

CONTRATO Nº 0901011/2017 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. OBRAS E URBANISMO**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, O FRANCISCO EDSON DA SILVA ARÁUJO, PORTADOR DO CPF Nº 215.745.103-04, E O SR. ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA PORTADOR DO CPF Nº 138.326.187-32 OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02010011/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017.

Por este instrumento particular, o **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, através da *PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR*, situada na Rua Manoel Severo s/nº, Centro, BOM LUGAR - MA., CNPJ nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edson da Silva Araújo, Secretário de Obras, portador do CPF nº 215.745.103-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. Antônio de Jesus da Silva, portador do CPF:138.326.187.32, residente na Rua Cidade Nova n/s, Centro Bom Lugar, CEP 65.704-000, doravante denominado **CONTRATADO (A)** na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do Contrato de Locação:

O presente contrato tem pôr objeto, a locação do Imóvel localizado Rua Juvenal Alves Miranda s/n, Bairro Novo, CEP 65.704-000, Bom Lugar/MA, destinado a locação de um imóvel para uso de Depósito de materiais da Secretaria de Obras deste Município.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Dispensa nº 011/2017, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações



Processo:	02.01011/2017
FLS:	29
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

posteriores, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula terceira – Do valor contratual e das condições de pagamento:

Pela locação ora contratada, a Contratante pagará ao Contratado o valor global de R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) mensais, a ser pago por via de transferência bancária creditado em conta, com vencimento até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

Cláusula quarta – Da vigência contratual:

A locação, objeto do presente contrato, terá vigência do dia 09 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

Cláusula quinta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR – MA, classificada conforme dotação abaixo especificado:

ORGÃO	15– SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
UNIDADE GESTORA	15.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
FUNÇÃO	15– URBANISMO
SUBFUNÇÃO	122 –ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0003 – URBANISMO
PROJETO ATIVIDADE	2.048 – SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSP. E TRÂNSITO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único: Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula sexta – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo	201011/2017
FLS.	30
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

A contratante não arcará com os encargos de mora por atraso de pagamento decorrente de culpa exclusiva do Contratado.

Cláusula sétima – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula oitava – Do reajustamento de preços:

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: O preço contratado que sofrer revisão não ultrapassará ao preço praticado no mercado.

Parágrafo Segundo: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de BOM LUGAR - MA.

Cláusula nona – Da alteração contratual:

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	31
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- I- Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- II- Comunicar ao contratado ocorrências relacionadas com ao imóvel objeto do contrato de locação.
- III- Realizar as reparações que se fizerem necessárias para a, conservação e manutenção do IMÓVEL no estado em que o recebeu, nenhuma modificação será permitida, a não ser com autorização do locador, ficando estas como parte integrante do mesmo, exceto os acréscimos removíveis que ao final do contrato ficarão na posse do locatário.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- I- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- II- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força abrir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Cláusula décima primeira – Da rescisão do contrato:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima segunda – Dos ilícitos penais:

As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima terceira – Da troca eventual de documentos:

A troca eventual de documentos entre a contratante e o contratado, será realizada através de protocolo.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	32
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Parágrafo Único: Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula décima quarta – Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula décima quinta – Da publicação resumida deste instrumento:

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Município (DOM), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula décima sexta – Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal – MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

BOM LUGAR – MA, 09 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA

CPF nº 138.326.187.32

LOCADOR

SECRETARIA MUN. DE OBRAS
FRANCISCO EDSON DA SILVA ARAÚJO
LOCATÁRIO



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	02.01011/2017
FLS:	33
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Testemunhas:

Nome: Keliane da Silva Rocha CPF nº 013.760.033.09

Nome: CPF nº 603.656.003.64



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	34
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO 0901011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HAB. OBRAS E URBANISMO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e o Sr. Antônio de Jesus da Silva CPF nº 138.326.187.32, **OBJETO:** locação de um Imóvel localizado na Rua Juvenal Alves Miranda s/n Bairro Novo, de Bom Lugar – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201011/2017, e Dispensa de Licitação nº 011/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.800,00** (sete Mil e Oitocentos Reais) **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGÃO:** 15 – Sec. Mun. De Obras. Urban. Transp. E Trânsito: 15.01 – Sec. Mun. De Obras. Urban. Transp. E Trânsito. /**FUNÇÃO:** 15 Urbanismo/ **SUBFUNÇÃO:** 122 – Administração Geral – **PROGRAMA:** 0003 – **EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE:** 2.048 – Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trânsito/ **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / **FONTE DE RECURSO:** 000 – Recursos Ordinários, **SIGNATÁRIOS:** Francisco Edson da Silva Araújo, portador do CPF nº 215.745.103-04, pela Contratante e o Sr. Antônio de Jesus da Silva, CPF:138.326.187-32, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

PROCESSO: 02010112017
PIS: 35
Rubrica: /

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Bom Lugar - MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 0201003-2017, que tem como objeto a locação de imóvel destinado para funcionamento do Prédio da Secretaria de Educação deste Município, com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, Bom Lugar - MA, 05 de Janeiro de 2017. Geone Batista do Carmo-Secretário de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0901003/2017
NUMERO DE DISPENSA N.º 003/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 01.611.400/0001-04, e a Sr. SELMA MIRANDA DE MELO SAMPALHO, CPF nº 684.740.593-72. **OBJETO:** locação de imóvel destinado para de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201003/2017, e Dispensa de Licitação nº 003/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações, **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 12.000,00 reais** (Doze Mil Reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017, **ORGAO: 05** - Sec. Municipal de Educação; **05.01** - Sec. Municipal de Educação; **FUNÇÃO: 12** - **PROGRAMA: 0003** - Educação/ PROJETO ATIVIDADE: **2.027** - Manut. E Funec. Da Sec. EDUCAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física / FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Ordinários; **SIGNATÁRIOS:** Geone Batista do Carmo, portador do CPF nº 695.708.503-10, pela Contratante e a Sr. Selma Miranda de Melo Sampaio, CPF: 684.740.593-72, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo do Município de Bom Lugar - MA, no uso de suas atribuições e fulcro no Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação de nº 011/2017, que tem como objeto a locação de imóvel localizado na Rua Juvenal Alves Miranda s/n Bairro Novo, de Bom Lugar - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no contrato do Processo Administrativo nº 0201011/2017, e Dispensa de Licitação nº 011/2017. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, inciso X da referida Lei e suas posteriores alterações. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 7.800,00** (sete Mil e Oitocentos Reais) **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 09 de Janeiro 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **ORGAO: 15** - Sec. Mun. De Obras; **Urban. Transp. E Trânsito./FUNÇÃO: 15** - **PROGRAMA: 0003** - **EDUCAÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE: 2.048** - **Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trânsito/CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00** - **Recursos Ordinários, Física / FONTE DE RECURSO: 000** - **Recursos Ordinários, SIGNATÁRIOS:** Francisco Edson da Silva Araújo, portador do CPF nº 215.745.103-04, pela Contratante e o Sr. Antônio de Jesus da Silva, CPF: 138.126.187-32, Pelo Contratado. **FORO:** Comarca de Bacabal - MA. Data da assinatura 09 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO 0901011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO E RATIFICAÇÃO

Páginas: 01



DIÁRIO OFICIAL

Município Bom Lugar



Diário Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
UNIDOS FORÇAS PARA TRANSFORMAR

Processo:	0201011/2017
FLS:	36
RUBRICA:	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04


ORDEM DE ENTREGA DO IMÓVEL

Ao
Sr.
Antônio de Jesus da Silva
CPF: nº 138.326.187-32

Prezado Senhor,

Pela presente **Ordem de Entrega**, autorizo Vossa Senhoria à entrega do imóvel ora locado, objeto do processo Administrativo de nº 0201011/2017, Dispensa de Licitação de nº 011/2017, e de acordo com o que dispõe o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber, a locação de imóvel para uso do Depósito de materiais da Secretaria de Obras durante o exercício de 2017, e de acordo com especificações com respectivos quantitativos e conforme contrato.

Bom Lugar – MA, 09 de Janeiro de 2017.



FRANCISCO EDSON DA SILVA ARAÚJO
SEC. DE OBRAS



ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA
CPF: nº 138.326.187-32